



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Vila Vicentina de Caraguatatuba

#### Processo nº 6261/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família", com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.*

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
32	Novembro/2020	USUÁRIOS			28	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Recurso Próprio Entidade	Valor executado	Saldo atual
30/11/2020	MUNICIPAL	260,01	60.956,60	0,00	67.840,60	67.840,60

A O.S.C justificou o pagamento de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) referente ao mês de Outubro/2020.

A O.S.C justificou que no dia 27/11/2020 a municipalidade realizou a transferência do repasse mensal na conta corrente 44.338-7 agência 1741-8 do convênio federal com a Secretaria de Assistência Social, porém deveria ter sido depositado na conta corrente 479-0 agência 6774-1 da parceria do Termo de colaboração, no dia 30/11/2020 foi feito a transferência pra conta correta.

A diferença de 0,01 (um centavos) no saldo final do extrato é referente ao salário da funcionária Maria Aparecida de Paulo, que será sanado no mês seguinte para conciliação bancária.

No mês de Novembro/20 a O.S.C resgatou da conta poupança o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para pagamento das despesas do mês.

No dia 27/11/2020, foi transferido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e no dia 30/11/2020 o valor de R\$ 5.955,72 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

---

setenta e dois centavos), da conta poupança para a conta corrente para pagamento da 1º parcela do décimo terceiro salário.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**

Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

**CRISTIANO PAULO SILVA**

Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso